



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
3/3/2021

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01040010/2021	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELO MONTE - PESCARIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01040011/2021	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BARTOLOMEU - PESCARIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01040012/2021	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA PAZ - PESCARIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01040013/2021	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ PAULINO - PESCARIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01040014/2021	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO PESQUEIRO DA PESCARIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01270008/2021	VEREADOR CLEBER COSTA	VIABILIZAR O FECHAMENTO DE VÁRIOS BURACOS NA RUA ATALAIA, NO BAIRRO DE CRUZ DAS ALMAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02050002/2021	VEREADOR CLEBER COSTA	VIABILIZAR O CONSERTO DOS BANCOS DO PONTO DE ÔNIBUS DE FRENTE PARA O MACEIÓ SHOPPING NA AV. DONA CONSTANÇA DE GÓES MONTEIRO, NO BAIRRO DE MANGABEIRAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02080016/2021	VEREADOR CLEBER COSTA	VIABILIZAR O ASFALTAMENTO DA RUA GERALDO LIRA (SAÍDA DA AVENIDA PIERRE CHALITA), NO BAIRRO DE BARRO DURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02020024/2021	VEREADOR GALBA NOVAES NETTO	INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02090004/2021	VEREADOR GALBA NOVAES NETTO	SOLICITA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE ESGOTO, NO CONJUNTO JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, BAIRRO JACINTINHO, NESTE MUNICÍPIO.	DISCUSSÃO ÚNICA

11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02090005/2021	VEREADOR GALBA NOVAES NETTO	REQUERIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA ALAMEDA DA PAZ, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE 2.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02090006/2021	VEREADOR GALBA NOVAES NETTO	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E A INSTALAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE METRALHA, NA RUA PADRE ANTÔNIO CABRAL GOMES, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02090007/2021	VEREADOR GALBA NOVAES NETTO	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DURVILLE, BAIRRO CLIMA BOM, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02090008/2021	VEREADOR GALBA NOVAES NETTO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ORIENTE, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02010021/2021	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA QUE INSTALADO UM PARQUE INFANTIL SUSTENTÁVEL, NO LOTEAMENTO CAMPO DOS PALMARES, ENTRE A RUA ZAFIRA ATAÍDE CERQUEIRA, RUA LUÍS CERQUEIRA E A RUA JÚLIO FERREIRA DE MELO, EM FRENTE AO CAMPO DO CURITIBA, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02010023/2021	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LÂMPADAS DE LED, EM TODO LOTEAMENTO CAMPO DOS PALMARES, CIDADE UNIVERSITÁRIA MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02010024/2021	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA QUE SEJA EXECUTADA À PODA DE ÁRVORE, NO LOTEAMENTO CAMPO DAS PALMARES RUA JÚLIO FERREIRA DE MELO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 01200018/2021	VEREADOR FERNADO HOLANDA	INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO DE IPTU ATRAVES DE DESCONTO EM FOLHA.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02040023/2021	VEREADOR FERNADO HOLANDA	TRANSFORMAR O PRÉDIO DO BOMPREGO EM FEIRA LIVRE.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02040026/2021	VEREADOR FERNADO HOLANDA	SOLICITA QUE VIABILIZE ESTUDO PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS COM MAIS DE 05 ANOS DEVENDO O IPTU, TAL AÇÃO PODERÁ CONTRIBUIR PARA AUMENTAR RECEITA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02040028/2021	VEREADOR FERNADO HOLANDA	SOLICITA QUE VIABILIZE ESTUDO JUNTO AO SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ALAGOAS, PARA DISPONIBILIZAR AS SOBRAS DE COMIDAS NÃO UTILIZADAS, DAS BANDEJAS TÉRMICAS, PRÓPRIAS PARA CONSUMO, EM QUENTINHAS, PARA MORADORES DE RUA OU PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 008/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores da Pescaria, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução dos serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Belo Monte, localizada na Pescaria, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, inclusive quando chove há acúmulo de água, entrando, muitas vezes, nas residências, prejudicando a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Janeiro de 2021.


GABY RONALSA

Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 009/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores da Pescaria, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução dos serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua José Bartolomeu, localizada na Pescaria, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, inclusive quando chove há acúmulo de água, entrando, muitas vezes, nas residências, prejudicando a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Janeiro de 2021.


GABY RONALSA

Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 010/2021 – GVGR

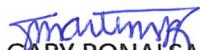
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores da Pescaria, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução dos serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua da Paz, localizada na Pescaria, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, inclusive quando chove há acúmulo de água, entrando, muitas vezes, nas residências, prejudicando a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Janeiro de 2021.


GABY RONALSA

Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 011/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores da Pescaria, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução dos serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua José Paulino, localizada na Pescaria, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, inclusive quando chove há acúmulo de água, entrando, muitas vezes, nas residências, prejudicando a vida dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Janeiro de 2021.


GABY RONALSA

Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 012/2021 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores da Pescaria, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, em caráter de urgência, com a finalidade de prestar informações sobre o andamento das obras do Centro Pesqueiro da Pescaria, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é a busca por esclarecimentos sobre as obras do Centro Pesqueiro da Pescaria, de vital importância naquela localidade, o qual trará mais benefícios, desenvolvimento e oportunidades de trabalho aos seus moradores, além da valorização da atividade de pesca naquela região.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de Janeiro de 2021.


GABY RONALSA

Vereadora por Maceió



Indicação nº 006/2020

Maceió, 27 de janeiro de 2021.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Nemer Barros Souza Ibrahim, da Superintendência Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem **o fechamento de vários buracos na rua Atalaia**, no bairro de Cruz das Almas.

2. Os buracos no calçamento são profundos. Do jeito que estão, alguns podem prender pneus de veículos ou os pés de passantes dentro deles, ocasionando danos de saúde, nos veículos ou acidentes graves de trânsito. Além disso, caso chova, os buracos geram acúmulo de água parada, que pode servir como local de nascimento de larvas de mosquito, ninho de ratos, baratas ou outros vetores de doenças transmissíveis.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ





Indicação nº 007/2020

Maceió, 05 de fevereiro de 2021.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor Superintendente André Santos Costa, da Superintendência Municipal De Transportes e Trânsito (SMTT) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem **o conserto dos bancos do ponto de ônibus de frente para o Maceió Shopping na Av. Dona Constança de Góes Monteiro**, no bairro de Mangabeiras.

2. Esse ponto de ônibus, em decorrência da proximidade não só do Maceió Shopping mas de vários comércios, empresas e negócios (a rua é predominantemente comercial) é muito utilizado pela população local e transeuntes em todos os horários, e atualmente alguns dos bancos estão quebrados, o que dificulta a vida das pessoas que o utilizam, especialmente crianças, gestantes e idosos, afetando a mobilidade e acessibilidade do ponto de ônibus. Cumpre assim que os referidos bancos sejam consertados o quanto antes.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ





Indicação nº 008/2020

Maceió, 08 de fevereiro de 2021.

A V. Ex.^a Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Nemer Barros Souza Ibrahim, da Superintendência Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem **o asfaltamento da rua Geraldo Lira (saída da avenida Pierre Chalita)**, no bairro de Barro Duro.

2. A rua em questão está na terra batida e tem uma formato de alça, na saída de uma avenida movimentada, sendo local de residência de várias famílias. Existem muitas britas e outros detritos na via, além de muitos buracos e desníveis, o que pode danificar veículos e até machucar pedestres. A população local pede que a mesma seja asfaltada para facilitar a movimentação dos veículos e pedestres que moram ou transitam no local. Quando chove a terra vira lama, que facilita a ocorrência de acidentes e mesmo que se acumule água parada, que pode servir de criadouro para mosquitos e outros vetores de doenças infecto-contagiosas.

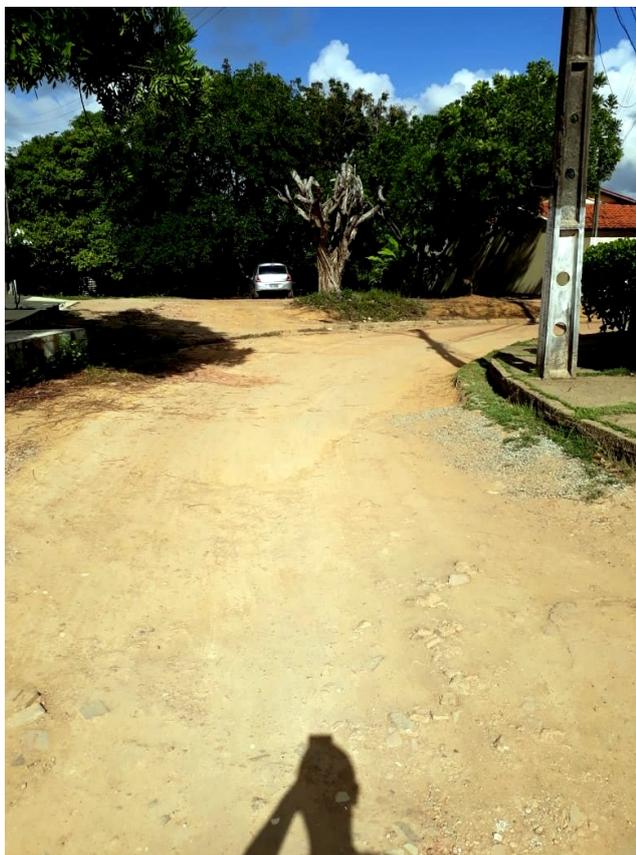
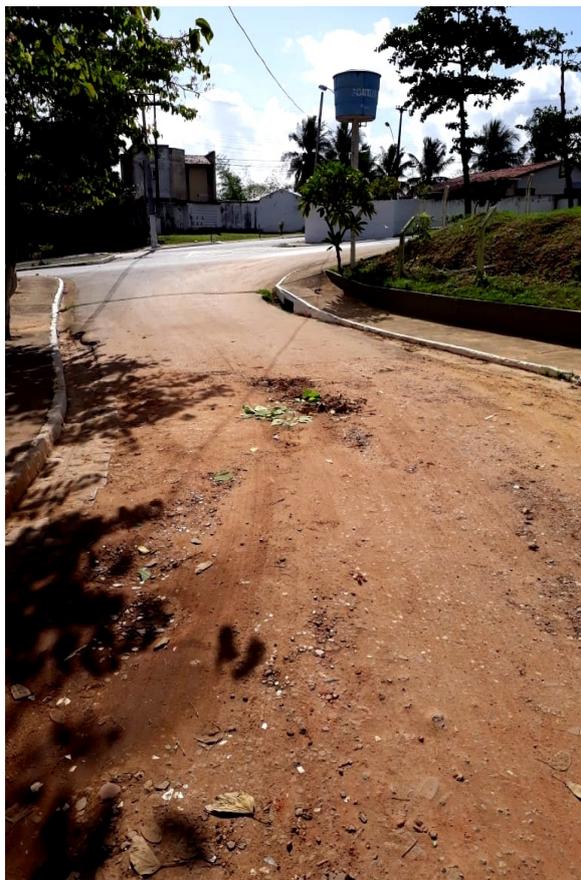
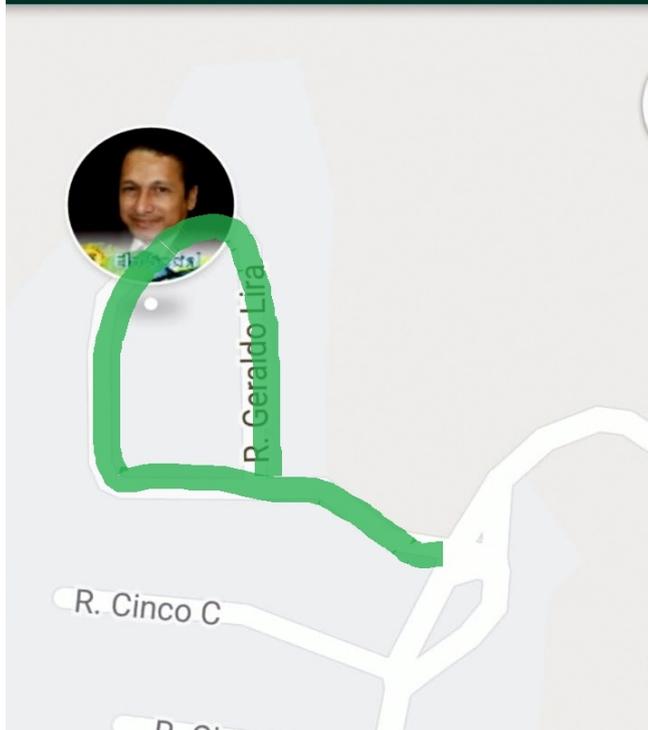
3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

Enviar localização





CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 01/2021

Este Vereador, no uso das atribuições previstas no art. 216, do Regimento Interno desta Casa apresenta a seguinte Indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal de Maceió, Sr. JHC, sugerindo a “implantação de assistência social e de profissionais de psicologia na rede pública de educação básica”.

O Anteprojeto de Lei anexo visa regulamentar a Lei Federal 13.935/2019, a qual dispõe acerca da contratação de Assistentes Sociais e Psicólogos nos estabelecimentos de ensino público da educação básica.

A proposta de um Serviço Social e psicológico nas escolas terá dentre suas diversas atribuições atuar de maneira educativa, crítica e reflexiva, desenvolvendo ações voltadas para os alunos da escola e seus familiares, considerando a realidade socioeconômica e cultural da comunidade onde vivem.

Essa proposta sinaliza que a escola não se limita somente à educação formal nas salas de aula, mas exerce um papel fundamental na formação cidadã dos educandos, contemplando um conjunto de atividades desempenhadas dentro e fora dela.

O atendimento por profissionais especializados possibilita apoiar e orientar os alunos e suas famílias, em busca de melhores alternativas para o sucesso no processo de aprendizagem e de integração escolar e social. Da mesma forma, os professores poderão ser orientados sobre como agir na sala de aula, e em outras circunstâncias, em relação às



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

situações que possam interferir negativamente nos processos individuais e coletivos de aprendizagem.

Nessa perspectiva são esses profissionais que irão contribuir na construção de uma ponte que permita interligar a família, a comunidade e a escola com a intenção de suprir as necessidades de toda a comunidade escolar, evitando assim, a evasão e colaborando no alcance efetivo do sucesso escolar e inserção social desses alunos.

Assim sendo, diante da grande importância que o presente anteprojeto de lei representa, aguarda-se o seu prosseguimento.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2020.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2021

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º O Poder Público deverá assegurar atendimento por assistentes sociais e psicólogos aos alunos da rede pública de educação básica que dele necessitarem, atendendo as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação por meio de equipes multiprofissionais, conforme determina a Lei Federal 13.935/2019.

§ 1.º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, com a participação da comunidade escolar atuando na mediação das relações sociais e institucionais, bem como no acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, onde contará com a colaboração das famílias e dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Art. 2º Compete ao Serviço Social Escolar:

I – efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

II - elaborar e executar programas de natureza sócio-familiar, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;

III - integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação em especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;

IV - coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição;

V - realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio-familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;

VI - participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;

VII - elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais;

VIII - Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social, não especificadas neste artigo.

Parágrafo único. O Serviço Social Escolar será exercido por profissionais habilitados nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de Junho de 1993 e modificações respectivas, observadas as condições estabelecidas em lei.

Art. 3º Compete aos profissionais de Psicologia:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

I – diagnosticar, prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;

II - atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário;

III – dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio escolar, conhecido como bullying, abuso sexual e uso de drogas.

Parágrafo único. A assistência psicológica será prestada por profissionais devidamente habilitados no Conselho Profissional competente, permanecendo nas dependências da instituição durante todo o período escolar.

Art. 4º Os sistemas de ensino, de saúde e assistência social disporão de um ano, a partir da publicação desta lei, para tomarem as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JHC
Prefeito



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 02/2021

SOLICITA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE ESGOTO, NO CONJUNTO JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, BAIRRO JACINTINHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESIGNA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no art. 210 e ss., do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal pertinente, para a resolução do problema de esgoto na via principal do Conjunto José da Silva Peixoto, bairro Jacintinho, nesta capital.

Este parlamentar tomou conhecimento por meio da população local que, após a colocação da tubulação de água, e ao se efetuar o recapeamento do asfalto, a estrutura de esgoto fora danificada, o que vem trazendo diversos transtornos aos moradores da região.

Diante disso, sendo evidente que é dever do Poder do Executivo Municipal proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena, que se faz o presente requerimento.

Desde já colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário à resolução do referido problema.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 03/2021

*SOLICITA A REALIZAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO NA RUA ALAMEDA
DA PAZ, NO BAIRRO CIDADE
UNIVERSITÁRIA, CONJUNTO
VILLAGE CAMPESTRE 2, NESTE
MUNICÍPIO, CONFORME DESIGNA.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no art. 210 e ss., do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para a realização de pavimentação na rua Alameda da Paz, no bairro Cidade Universitária, conjunto Village Campestre 2, nesta capital.

Este parlamentar tomou conhecimento por meio da população local que a referida rua – nunca antes calçada - se encontra destruída, com buracos de grande magnitude, impossibilitando o tráfego de veículos e pessoas na região, colocando em risco àqueles que ali transitam.

É consabido que o calçamento, pavimentação e revitalização das ruas são obrigações do Poder do Executivo Municipal, tendo este o dever de proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena.

Sendo assim, reitera-se o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para a realização de pavimentação rua Alameda da Paz, no



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

bairro Cidade Universitária, conjunto Village Campestre 2, nesta capital.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 04/2021

SOLICITA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E A INSTALAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE METRALHA, NA RUA PADRE ANTÔNIO CABRAL GOMES, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, NESTA CAPITAL, CONFORME DESIGNA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no art. 216 e ss., do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Superintendência de Limpeza Urbana – SLUM, para a realização de limpeza e a instalação de ponto de descarte de metralha, na rua Padre Antônio Cabral Gomes, nº 80, bairro Tabuleiro do Martins, nesta capital.

Este parlamentar tomou conhecimento por meio da população local que o imóvel do referido endereço está servindo de ponto de entulho por carroceiros da região (fotografias anexas), o que tem causado diversos transtornos àqueles que ali residem, haja vista a propagação de baratas e escorpiões na localidade.

Convém ressaltar que a limpeza irá possibilitar à população um ambiente mais acessível, higiênico e de melhor convivência.

Desse modo, visando o desenvolvimento e melhoria do município de Maceió, reitera-se o encaminhamento do ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Superintendência de Limpeza Urbana – SLUM para o que se indica.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
MDB



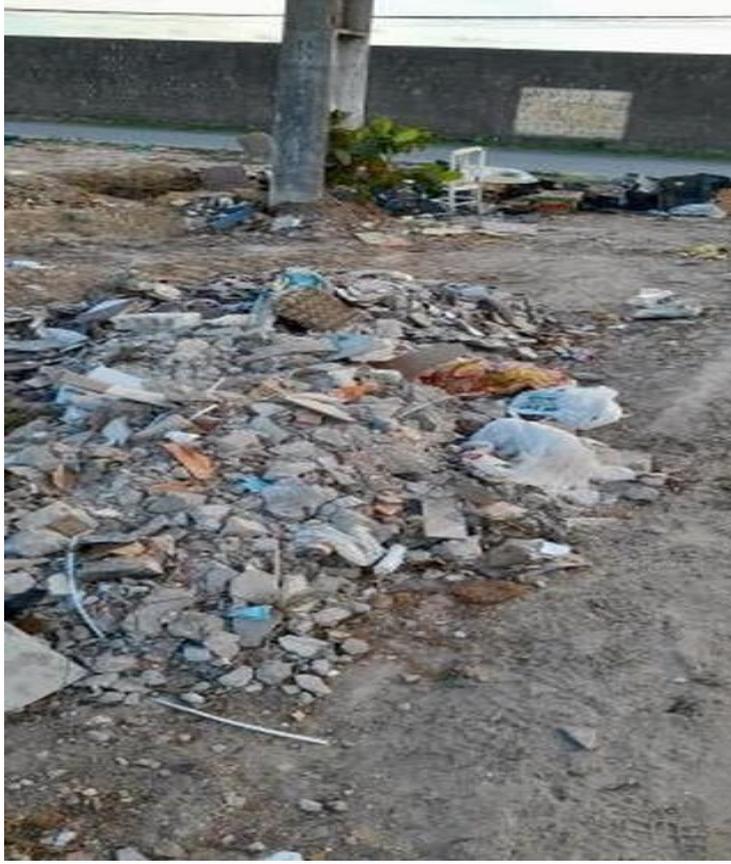
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 05/2021

SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA
PRAÇA LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO DURVILLE, BAIRRO
CLIMA BOM, NESTA CAPITAL,
CONFORME DESIGNA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no art. 216 e ss., do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para revitalização da praça localizada no Loteamento Durville, bairro Clima Bom.

Este Vereador, através da seguinte mensagem, tomou conhecimento da necessidade de revitalização da praça localizada no Loteamento Durville, bairro Clima Bom: *“Boa tarde Vereador!! Nós da população aqui do loteamento Durville necessitamos muito de sua força, juntamente com o prefeito jhc pra revitalizar essa praça aqui do loteamento. O local está escuro, abandonado. Os carroceiros vem e jogam lixo, somos alvo da criminalidade. Precisamos transformar isso aqui em um local mais digno, nos moradores pagamos do nosso próprio bolso pra limpar e plantar algumas mudas de árvores. Fazemos o que podemos pra não piorar a situação, por favor nos ajude!!!! O local fica entre a Colina e o Osman”*

Dessa forma, a fim proporcionar à população local um ambiente mais acessível, higiênico, iluminado (diante da ausência de postes de luz) e de melhor convivência que reitera-se o encaminhamento do ofício



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

à Prefeitura de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para o que se indica.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 06/2021

*SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA
ORIENTE, BAIRRO CIDADE
UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL,
CONFORME DESIGNA.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no art. 216 e ss., do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para a realização de pavimentação na rua Oriente, no bairro Cidade Universitária, CEP.: 57074-210, nesta capital (Ponto de Referência: rua ao lado da Coca-Cola).

Este parlamentar tomou conhecimento por meio da população local que a referida rua – nunca antes calçada - se encontra destruída (fotografias anexas), com buracos e esgoto a céu aberto, impossibilitando o tráfego de veículos e muitas vezes o de pessoas, colocando em risco àqueles que ali transitam.

É consabido que o calçamento, pavimentação e revitalização das ruas são obrigações do Poder do Executivo Municipal, tendo este o dever de proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena.

Sendo assim, reitera-se o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para a realização de pavimentação na rua Oriente, no bairro Cidade Universitária, CEP.: 57074-210, nesta capital (Ponto de Referência: rua ao lado da Coca-Cola).

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 22/2021 GVSM

Ao Senhor

GALBA NOVAES

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

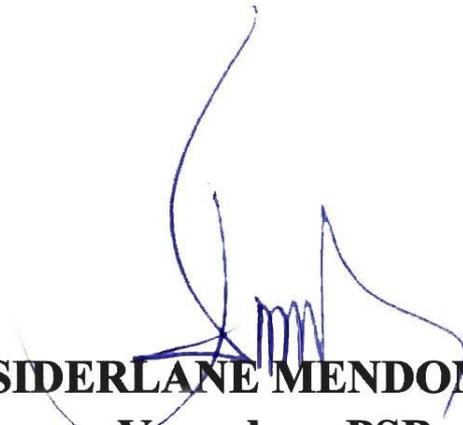
Assunto: Solicitar parque infantil sustentável

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 176. Do capítulo I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. ^o **João Henrique Caldas**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES) na pessoa do Sr. **Ivens Tenório Peixoto**, que seja instalado um **parque infantil sustentável**, no Loteamento Campo dos Palmares, entre a rua Zafira Ataíde Cerqueira, rua Luís Cerqueira e a rua Júlio Ferreira de Melo, em frente ao campo do Curitiba, Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de instalar o parque infantil, com o objetivo de criar um ambiente seguro de lazer e sustentável, visando atender à solicitação dos moradores que residem nesta região.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 29 de janeiro de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagem:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 20/2021 GVSM

**Ao Exmo. Sr.
GALBA NOVAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Assunto: revitalização de iluminação pública em lâmpadas de LED

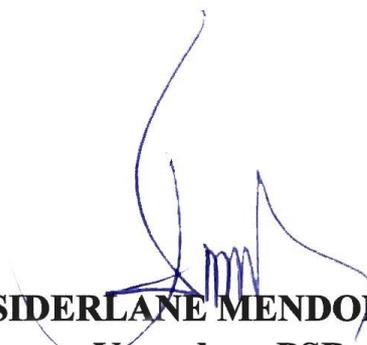
Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 176, do Capítulo I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas**, bem como, à **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA)**, na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, que seja executada a **revitalização da iluminação pública em lâmpadas de LED**, em todo loteamento Campo dos Palmares, Cidade Universitária Maceió – AL.

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a revitalização da iluminação em lâmpadas de LED, pois a falta de iluminação facilita a prática de delitos e, isso, causa medo e temor aos moradores, e a eficiência da luminosidade do local será para promover uma maior segurança para população.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Atenciosamente,

Maceió, 28 de janeiro de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 18/2021

Ao Senhor

GALBA NOVAES

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

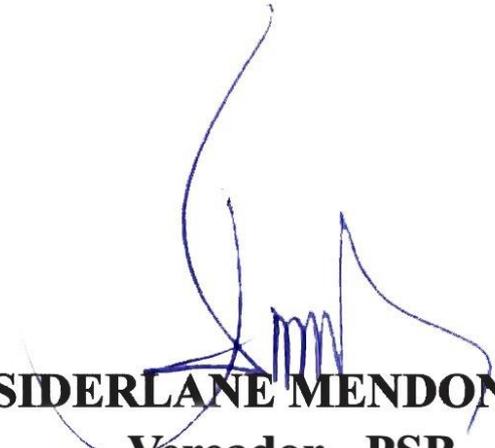
Assunto: Solicitação de poda de árvore.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 176. Do capítulo I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, que seja executada a poda de árvore, no loteamento Campo das Palmares rua Júlio Ferreira de Melo, Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvore, pois os galhos altos estão chegando na parte da rede elétrica, causando risco de acidentes aos moradores e transeuntes.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 28 janeiro de 2021.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PSB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



GABINETE DO VEREADOR FERANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 001/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá
57.022-180 Maceió-AL

Assunto: Lei que Autoriza Desconto de IPTU em Folha.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Senhor JHC, para que o mesmo realize estudos com o corpo técnico da Secretaria de Economia do Município de Maceió, para vislumbrar a possibilidade de realizar desconto do IPTU, parcelado em 10 vezes sem juros, direto na folha dos servidores que aderirem à proposta.

A referida proposta tem como objetivo reduzir a inadimplência do citado imposta, em tempo que oportuniza aos servidores públicos federais, estaduais e municipal, realizarem o pagamento de forma mais tranquila, sem comprometer muito o orçamento familiar.

A iniciativa é de extrema importância para ampliar a arrecadação do IPTU, além de contribuir possivelmente para redução de inadimplência e facilitar o pagamento do imposto por partes de servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB

Obs.: Projeto de Lei em Anexo.



GABINETE DO VEREADOR FERANDO HOLLANDA

Projeto de Lei N° ___/2021

Dispõe Sobre o Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, Através de Desconto em Folha para Servidores Públicos Municipal, Estadual e Federal, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Ficam concedidos descontos aos servidores públicos municipais, estaduais e federais, que optarem efetuar o pagamento, do Imposto Predial e Territorial Urbanos-IPTU, através de seus salários.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá fazer convênio com as demais esferas, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Governo do Estado e Governo Federal, para que seja realizado desconto na folha de pagamento dos servidores lotados nos diversos órgãos, repassando automaticamente à Secretaria de Economia do Município de Maceió.

Art. 3º - O servidor que optar pelo pagamento com desconto em folha, poderá ter o valor parcelado em até 10 vezes, conforme especifica essa lei.

I – O servidor que autorizar o pagamento em parcela única terá 15% de desconto no valor total do IPTU.

II – O Servidor que autorizar o pagamento de 2 a 6 parcelas terá desconto de 10% no valor total do IPTU.

III – O Servidor que autorizar o pagamento de 7 a 10 parcelas terá desconto de 5% no valor total do IPTU.

Parágrafo Único: O Servidor que optar por essa forma de pagamento deverá comunicar ao órgão responsável pelo pagamento de seu salário informando a matrícula do imóvel correspondente, bem como a Secretaria de Economia do Município de Maceió, para assinar uma autorização de desconto na fonte pagadora de salário.

Art. 4º – O servidor público que por algum motivo for desligado da instituição responsável para realizar o repasse financeiro referente ao IPTU, deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Economia do Município de Maceió, alterando a forma de pagamento do imposto, com risco de penalidades previstas em leis, pela inadimplência junto à fazenda municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



GABINETE DO VEREADOR FERANDO HOLLANDA

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o presente Projeto de Lei que trata da concessão de descontos para o pagamento do IPTU através da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, estaduais e federais, com a possibilidade de desconto no valor total do tributo, em conformidade com o disposto no Art. 150, § 6.º, da Constituição Federal, que diz:

Art. 150 (...) § 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição...

A intenção da referida proposta é conceder os percentuais de 15% para pagamento em parcela única, 10% para pagamento entre 2 e 6 parcelas e 5% para pagamento entre 7 e 10 parcelas, deduzido do salário do contribuinte que seja servidor público municipal, estadual ou federal, beneficiando aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos antecipadamente através do desconto direto em folha. Essa premiação ao contribuinte visa ainda incrementar a arrecadação do Município, evitando a sonegação e possibilitando a Administração Pública o atendimento das necessidades da população, revertendo os valores arrecadados em serviços e melhorias à própria comunidade com maior brevidade. Assim, o presente Projeto tem caráter de incentivo à arrecadação e visa, através do benefício concedido, estimular os servidores públicos a quitar seus tributos de maneira antecipada, dentro dos prazos para obtenção dos descontos.

O projeto encontra ainda amparo na Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) que dispõe em seu Art. 160:

Art. 160 (...) Parágrafo único - A legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça.

Portanto, trata-se de matéria tributária que propõe a concessão de desconto na receita prevista para arrecadação com o IPTU, em benefício dos contribuintes-servidores públicos, que autorizarem o pagamento direto em seus salários, daí a



GABINETE DO VEREADOR FERANDO HOLLANDA

importância do mesmo revestir-se, preventivamente, do caráter legislativo, garantindo aos entes a legalidade da parceria.

Desta forma e por se tratar de matéria de interesse local, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a iniciativa seja materializada, vindo a tornar-se Lei Municipal.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 003/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió-AL

Assunto: Transformar o Prédio do Bompreço em Feira Livre.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Jose Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para transformar os três prédios fechados pelo Supermercado Bompreço em feiras livres e creche.

O Prédio localizado na Rua Buarque de Macedo, pode ser utilizado como um centro de comércio de cereais, laticínios, frutas e verduras, como sendo um anexo do Mercado da Produção, porém o espaço irá proporcionar a população maceioense e os comerciantes, um ambiente mais higiênico, vislumbrando a saúde da população de nossa cidade.

Já o prédio localizado ao lado do Mercado do Artesanato, poderá abrigar os comerciantes do entorno do imóvel, facilitando assim também o tráfico de veículos naquela região.

O outro prédio localizado próximo ao Mercado da Produção, poderá, além de ser utilizado por feirantes que ocupam os estacionamentos, bem como, parte poderá ser transformado em creche, que atenderia as mães que comercializam naquela região.

As referidas iniciativas, são de extrema importância para a mobilidade urbana, bem como para contribuir na qualidade de vida de nossos munícipes. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 005/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió-AL

Assunto: Desapropriação de Imóveis Devedores de IPTU.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió/AL, Senhor José Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para que sejam tomadas providências para desapropriação de imóveis com mais de 05 anos devendo o IPTU, tal ação poderá contribuir para aumentar receita no município de Maceió.

Os prefeitos são obrigados pela Lei de Responsabilidade Fiscal a cobrar de inadimplentes – se não o fizerem, podem ser responsabilizados por renúncia de receita. Após medidas administrativas (leia no quadro), se os débitos não forem sanados, a saída é a Justiça. O caminho é mais lento, mas pode resultar em consequências graves, como a perda do imóvel no fim do processo, inclusive nos casos em que se tratar da única residência.

A referida ação também poderá contribuir para a realocação das pessoas dependentes de alugueis sociais, inclusive aqueles que vêm sofrendo com riscos de desabamento de seus imóveis. A proposta seria disponibilizar os espaços desocupados, em débito com a fazenda municipal, para cidadãos que estejam sofrendo com eminência de perderem suas residências, além de ocupar os imóveis que se encontram abandonados em nossa cidade. É importante salientar que seriam priorizados os moradores dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e outros afetados pela mineração, que estejam adimplentes com o IPTU, como uma forma de incentivar o pagamento regular dos mesmos.

A referida iniciativa é de extrema importância para combater os frequentes débitos de IPTU, além de reduzir os gastos mensais com pagamento de aluguel social. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB



GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

INDICAÇÃO Nº 006/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novaes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.
57.022-180 Maceió-AL

Assunto: Doação de Comidas para moradores de Rua.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió/AL, Senhor José Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo junto ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Alagoas, para disponibilizar as sobras de comidas não utilizadas, das bandejas térmicas, próprias para consumo, em quentinhas, para moradores de rua ou pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Maceió.

A ideia é contribuir para a “Geladeira Solidária”, criada pela Arquidiocese, para matar a fome de moradores em situação de rua e outros necessitados de Maceió, logo, o município poderá disponibilizar pontos específicos para recebimento desses alimentos em forma de quentinhas através de ação solidária em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A referida iniciativa é de extrema importância para combater a fome, bem como o desperdício de alimentos no município, quando essas sobras devem ser descartadas para o lixo, conforme lei específica, seria necessário também cadastrar as pessoas que seriam beneficiadas com a referida ação, para coibir fraudes. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador MDB